



Portaria nº 283 /2017-GAB

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, incisos I e X, da Lei Complementar nº 58/2006, em conformidade ao estabelecido no art. 119, V, da Constituição do Estado de Goiás e na Portaria nº 125/2012-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo de remoção a pedido, para uma vaga na Procuradoria Judicial, de Procurador do Estado lotado na Procuradoria Regional de Luziânia.

Art. 2º. O requerimento de remoção a pedido deverá ser protocolizado até as 18h do dia 11/05/2017 em meio físico, no Protocolo Setorial da sede da PGE, ou em meio digital, por *e-mail* enviado ao endereço gabinete@pge.go.gov.br.

Art. 3º. O requerimento, dirigido ao Procurador-Geral do Estado, deverá ser instruído com informação da Gerência de Gestão de Pessoas, que mencionará o tempo na respectiva categoria, na carreira e na unidade cedente, bem como a data de nascimento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral, em Goiânia, 11 de maio de 2017.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado